

PARECER DA DIREÇÃO-GERAL DE ARMAMENTO E INFRAESTRUTURAS DE DEFESA
ACERCA DO ACORDO MULTILATERAL M 266



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Exmo. Senhor
Diretor de Serviços de Regulação Jurídico-
Económica do IMTT, I.P.
Av.ª das Forças Armadas, 40
1649-022 Lisboa

SUA REFERÊNCIA: E-mail de 3 de janeiro de 2014

NOSSA REFERÊNCIA

DATA 28 de janeiro de 2014

N.º: 369

SERVIÇO DLCP/DLCP-ALI

PROC. N.º: 450.10.001

ASSUNTO: Acordo Multilateral M 266 (ADR)

1. Tenho a honra de informar V. Exa. que esta Direção-Geral nada tem a opor à adesão de Portugal ao Acordo Multilateral M266 ao abrigo da secção 1.5.1 do ADR, relativo ao transporte de matérias e objetos explosivos destinados a serem destruídos e pertencentes às Forças Armadas, e que visa substituir o Acordo Multilateral M194, que expirou a 24 de junho de 2013.
2. As Forças Armadas Portuguesas estão obrigadas ao cumprimento dos princípios de segurança aplicáveis ao transporte de munições e explosivos militares da OTAN, conforme acordo STANAG 4441.
3. O STANAG 4441 prevê instruções precisas relativas à etiquetagem e marcação de munições e explosivos militares, que deverão ser levados em conta no seu transporte.
4. Contudo, em virtude deste acordo se aplicar ao transporte de matérias e objetos explosivos destinados a serem destruídos e pertencentes às Forças Armadas, que tenham sido embalados com data anterior a 1990, não identificamos incompatibilidade com o STANAG referido no ponto anterior.
5. É de salientar também que estas regras já se encontram em vigor no anexo C (RID) da *Convention concerning International Carriage by Rail* (COTIF), pelo que, por razões de harmonização, julgamos ser do interesse de Portugal aderir a este acordo.

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor-Geral,

Manuel de Matos Gravilha Chambel
Maior-General

Direção-Geral de Armamento e Infraestruturas de Defesa
Av. Ilha da Madeira, 1400-204 Lisboa, PORTUGAL
TEL + 351 21 303 85 71 FAX + 351 21 302 72 21
EMAIL dgaied@defesa.pt www.portugal.gov.pt